



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL n°. 1.524/2016

“Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados às Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.”

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido a cada Agente Comunitário de Saúde, vinculado à equipe de Estratégia Saúde da Família – ESF, que estava no exercício de suas atividades durante o ano de 2015, um abono salarial pecuniário no valor de R\$ 1.014,00.

§ 1º O abono será pago proporcionalmente ao período trabalhado de janeiro a dezembro de 2015.

§ 2º Os agentes comunitários de saúde que encontram-se temporariamente, por determinação médica, executando outras atividades, não farão jus ao recebimento do abono salarial a partir do afastamento de suas funções.

§ 3º O abono criado por esta Lei não se incorporará, para nenhum efeito legal, à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição fiscal.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei será atendida pela seguinte dotação Orçamentária:

2092 – Gastos com Recursos do PACS – Agentes de Saúde

3.1.90.11 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Vinculado: 4080 – Incentivo PACS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/RS, aos 27 dias do mês de Abril de 2016.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de Abril de 2016.

Car.
Cassiana Elisa Vendruscolo
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.